



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 108/CIB/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua xxxª reunião ordinária do.....2024

Considerando a necessidade de fortalecer as ações no âmbito da Rede de Cuidados à pessoa com Deficiência, especialmente para ampliação do acesso às ações e serviços de Reabilitação Intelectual no âmbito do SUS, como preconiza a Portaria nº 3687 do Ministério da Saúde;

Considerando que a Central Estadual de Regulação Ambulatorial - CERA realizou um levantamento acerca das Secretarias Municipais de Saúde - SMS que possuem APAE sob sua gestão e identificou que todas possuem o perfil administrador do sistema SISREG.

O Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011; que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites;

A Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS;

O Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista, publicado em 2013, Deliberação 228/CIB/2013;

A Deliberação 180/CIB/2015, que orientou a transferência de gestão das APAEs.

A Portaria GM/MS nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS;

A Deliberação CIB/SC nº 024/2018, nos seus Artº 1 e 2, que trata sobre o levantamento dos Serviços para distribuição do novo teto financeiro.

A Portaria Consolidada Nº 03, ANEXO VI;

A Deliberação CIB 103/2022 que revisa as Diretrizes Estaduais de Atenção a Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista, e revoga a Deliberação 228/CIB/2013;

APROVA

Art 1º – Que todos os serviços já contratualizados para atendimento em reabilitação na Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista e os novos serviços contratualizados também para este atendimento, passem a ter suas vagas reguladas pelo gestor municipal, através do SISREG. Sendo critério para as novas contratualizações e que se estabelece o prazo de 90 dias para adequação dos Serviços já contratualizados;

Art. 2º - Anualmente serão revisados os tetos dos serviços contratualizados, para efetivação de novos ajustes caso sejam necessários. E fica estabelecido o novo teto dos Serviços (ANEXO I)

Paragrafo único: no caso de sobra de recurso, após análise dos tetos, serão abertas possibilidades de novas contratualizações, de serviços que atendam os critérios estabelecidos na Diretriz Estadual e Normas Técnicas Vigentes;

Art. 3º – As Secretarias Municipais de Saúde (SMS) devem configurar as agendas no SISREG para regulação **do 1º atendimento, sendo 100% regulado**, configurada como vagas de “reserva”, de acordo com o Plano Operativo do Prestador Credenciado e, em conformidade com a nomenclatura descrita no Anexo I da Portaria nº 3687 e relacionada a seguir:

Código Unificado (SIGTAP)	Código do SISREG	Procedimento
030107007-5	0210004	ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR

Art. 4º - O agendamento dos retornos é de responsabilidade da Unidade de saúde na qual o paciente foi atendido, de acordo com a Deliberação nº 104/CIB/2018. Desta forma, as agendas de retorno podem ser configuradas como vaga “interna” no sistema SISREG ou por meio de outro sistema de informação, para que a Unidade Prestadora Serviço garanta o retorno do paciente no prazo definido pelo profissional assistente.

Art. 5º – Para continuidade no tratamento, estas agendas também podem ser configuradas como vaga “interna” no SISREG, conforme grupo criado pelo DRAC abaixo:

Código SISREG	Nomenclatura SISREG	Código SIGTAP	Nomenclatura SIGTAP	Valor Serv. Ambulatorial
0210001	Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa	03.01.07.002-4	Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa	R\$ 17,67
0210002	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	03.01.07.004-0	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	R\$ 17,67
0210067	Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação	03.01.07.005-9	Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação	R\$ 17,67
0210064	Atendimento / acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências	03.01.07.006-7	Atendimento / acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências	R\$ 7,71
0212014	Atendimento em oficina terapêutica I em grupo para pessoas com deficiência (por oficina terapêutica I)	03.01.07.008-3	Atendimento em oficina terapêutica I em grupo para pessoas com deficiência (por oficina terapêutica I)	R\$ 6,66
7474031	Terapia fonoaudiológica individual	03.01.07.011-3	Terapia fonoaudiológica individual	R\$ 10,90
0101002	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	R\$ 6,30
0742001	Consulta médica em atenção especializada	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	R\$ 10,00
0470073	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo -	03.02.06.004-9	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - adulto	R\$ 6,35

	adulto			
0470074	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - pediatria	03.02.06.004-9	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - pediatria	R\$ 6,35
0470075	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - acamado	03.02.06.004-9	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - acamado	R\$ 6,35
0351008	Atendimento / Acompanhamento De Paciente Em Reabilitação - Assistente Social	03.01.07.007-5	Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	R\$ 17,67
0351007	Atendimento / Acompanhamento De Paciente Em Reabilitação – Fisioterapia	03.01.07.007-5	Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	R\$ 17,67
0351005	Atendimento / Acompanhamento De Paciente Em Reabilitação – Psicologia	03.01.07.007-5	Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	R\$ 17,67
0351006	Atendimento / Acompanhamento De Paciente Em Reabilitação - Terapia Ocupacional	03.01.07.007-5	Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	R\$ 17,67
0351003	Consulta Em Clínica Geral	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	R\$ 17,67
0351002	Consulta Em Neurologia – Geral	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	R\$ 17,67
0351004	Consulta Em Pediatria	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	R\$ 17,67
0351001	Consulta Em Psiquiatria -Geral	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	R\$ 17,67
0351009	Consulta Em Fonoaudiologia	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	R\$ 6,30

Art. 6º esta deliberação revoga a Deliberação 085/CIB/2019.

Florianópolis, 09 de maio de 2024.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora CIB/SES

SINARA REGINA LAND SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3NYG1Z63**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 27/05/2024 às 15:53:22
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 18/09/2023 - 14:18:18 e válido até 18/09/2024 - 14:18:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 29/05/2024 às 12:32:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNDEyMTBfMjQzNTc2XzlwMjNfM05ZRzFaNjM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00241210/2023** e o código **3NYG1Z63** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.